

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº. 1.667/2016, que dispõe sobre as regras de governança destinadas às empresas públicas e sociedade de economia mista do Estado do Pará; Considerando as informações contidas no Ofício nº 087/2021-GAB/PRES de 08 de março de 2021, do Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA; Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2020/699184, RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membro do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, o representante abaixo relacionado:
Titular: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA

Art. 2º O mandato do membro nomeado terá duração de até 2 (dois) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE MARÇO DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 636478

DECRETO Nº 1368, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 55.273.427,06 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 55.273.427,06 (Cinquenta e Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Seis Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212215097603 - SEDUC	0306	449051	6.653.087,46
161011212215097607 - SEDUC	0306	449052	2.304.951,91
161011236215098906 - SEDUC	0306	339030	2.608.581,42
161011236615098479 - SEDUC	0352	339039	6.425.231,36
291012678214867505 - SETRAN	0324	444042	640.596,33
462021339215038841 - FCP	0301	339039	900.000,00
742011236415068472 - UEPA	0669	339030	165.328,58
742011236415068472 - UEPA	0669	449052	100.000,00
742011236415068866 - UEPA	6302	339036	53.250,00
901011030215078877 - FES	0349	335043	35.360.000,00
901011030515078302 - FES	0349	339030	62.400,00
TOTAL			55.273.427,06

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 1369, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 600.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
462021339215038841 - FCP	0101	339039	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	600.000,00
TOTAL			600.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de março de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 636471

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 491/2021-CCG DE 12 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/283667

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, SILVIA SANTOS DE LIMA do cargo em comissão de Assessor, GEP-DAS 012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 10 de março de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 3 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 492/2021-CCG DE 12 DE MARÇO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/43752

R E S O L V E:

nomear JOSE MARIA DA SILVA NETO para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo de Unidade Prisional, GEP-DAS 011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 08 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 DE MARÇO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DO ITEM I, DA PORTARIA Nº 439/2021-CCG, DE 3 DE MARÇO DE 2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. Nº 34.507, DE 4 DE MARÇO DE 2021.

Onde se lê: I. exonerar SIDIA MARIA REDIG DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Leia-se: I. exonerar, a pedido, SIDIA MARIA REDIG DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de fevereiro de 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 636473